



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### GOL PREMIADO DOTZ

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.050292/2026

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CBSM - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES DE MARKETING  
Endereço: JOAQUIM FLORIANO Número: 533 Complemento: ANDAR 15  
Bairro: ÍTAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04534-011  
CNPJ/MF nº: 10.221.279/0001-97

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2026 a 14/08/2026

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2026 a 19/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Definições: Todos os termos aqui definidos no singular deverão ser considerados, também, no plural, independentemente da ordem de apresentação.

6.1. Promoção: distribuição gratuita de Prêmios prevista neste regulamento ("Regulamento"), na modalidade assemelhada a sorteio, divulgada no Hotsite da Promoção e outros canais, a exclusivo critério da MANDATÁRIA.

6.1.1. Objetivo da Promoção: premiação dos interessados que cumprirem com as regras deste Regulamento e, desde que, incluídos na base de Clientes Dotz, com conta ativa durante o Período de Participação e até, no mínimo, a definição e divulgação dos Contemplados.

6.2. App Dotz: aplicativo pelo qual o Cliente Elegível deverá realizar o seu Cadastro, conforme o caso, e o Opt-In, para participar desta Promoção, bem como acessar a área logada do Participante e visualizar informações sobre esta Promoção.

6.2.1. Adicionalmente, o interessado poderá acessar o Regulamento através do link: <https://regulamento.goldomilhaodedotz.com.br/>

6.3. Dotz Extra: Dotz Extras são pontos adicionais concedidos em produtos selecionados nos parceiros físicos da Dotz, desde que a compra seja paga com crédito Dotz.

6.4. Crédito Dotz (BNPL): BNPL (Buy Now, Pay Later) consiste em um mecanismo de financiamento e concessão de crédito direto no momento da transação comercial, viabilizando a aquisição imediata de bens ou serviços mediante o diferimento ou o parcelamento do respectivo valor em curto prazo, sem a necessidade de intermediação por meio de cartões de crédito tradicionais.

6.5. Cliente Elegível: pessoa física, legalmente capaz, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Brasil, com CPF ativo, incluída na base de Clientes Dotz, com conta ativa, até, no mínimo, a divulgação dos Contemplados. Não poderão participar desta Promoção aqueles indicados no item 12.1.

6.6. Cliente Participante ou Participante: Cliente Elegível que cumprir com todas as regras deste Regulamento, é o cliente que efetivamente participará desta Promoção e, cumprido os requisitos deste Regulamento, poderá fazer jus ao recebimento do Prêmio.

6.7. Cadastro e Opt-In: Para participar desta Promoção, o Cliente Elegível deverá, durante o Período de Participação, acessar o App Dotz e: (i) caso já possua cadastro ativo no Programa Dotz, apenas manifestar seu Opt-In, consistente no aceite e concordância com os termos deste Regulamento; ou (ii) caso ainda não seja cadastrado no Programa Dotz, realizar previamente seu cadastro no referido Programa e, em seguida, efetuar o Opt-In específico, manifestando seu aceite e concordância com os termos deste Regulamento, bem como com os demais termos de uso e políticas da Dotz. O Cliente Elegível deverá concluir estas etapas, obrigatoriamente, até o último dia do Período de Participação.

6.7.1. Para realização do cadastro no Programa Dotz, o Cliente Elegível deverá fornecer, obrigatoriamente, os seguintes dados cadastrais: CPF, nome completo, endereço de e-mail, número de telefone celular, confirmação do número de telefone celular e data de nascimento, observadas as políticas de privacidade e tratamento de dados da Dotz e envio para a SPA na forma de lista de participantes, conforme determina a legislação vigente.

6.7.2. O aceite ao presente Regulamento (*Opt-In*), bem como aos demais termos de uso e políticas aplicáveis da Dotz, será registrado eletronicamente pela Dotz, incluindo data e horário da manifestação de concordância realizada pelo Cliente Elegível no App Dotz, para fins de envio à SPA e atendimento da legislação vigente.

6.8. Período da Promoção: período de realização total desta Promoção, até a data da Apuração. A Promoção será iniciada no dia 01/06/2026, às 00h00.

6.9. Período de Participação: período para que os Clientes Elegíveis participem desta Promoção, compreendido entre às 00h00 do dia 01/06/2026, às 23h59 do dia 19/07/2026, durante o qual o Cliente Elegível deverá acessar o App Dotz para realizar seu Cadastro, conforme o caso, e manifestar o Opt-in ao presente Regulamento, bem como cumprir os requisitos de participação, incluindo as Missões abaixo definidas, para o recebimento de Números da Sorte, indicados no item 6.9 e subitens. Os resultados da apuração serão vinculados à extração dos sorteios da Loteria Federal.

6.9.1. Serão contabilizados os cumprimentos das Missões concluídas pelo Participante durante o Período de Participação, desde que todos os requisitos previstos neste Regulamento tenham sido atendidos, incluindo o Cadastro (conforme o caso) e o Opt-In (em todos os casos), os quais deverão ser realizados até o último dia do Período de Participação.

## 6.10. COMO PARTICIPAR E RECEBER NÚMEROS DA SORTE

6.10.1. Para participar, o Cliente Elegível deverá, durante o Período de Participação, acessar o App Dotz, através da área logada, realizar o Cadastro (caso ainda não tenha), manifestar o Opt-In e cumprir com as regras deste Regulamento.

6.10.2. O Cliente Participante fará jus ao recebimento de 1 (um) Número da Sorte ao confirmar a sua participação na Promoção, mediante a manifestação do Opt-In por meio do App Dotz, desde que tenha cumprido com os demais requisitos deste Regulamento. Após o término do Período de Participação, a MANDATÁRIA irá verificar todos os Opt-Ins realizados e distribuirá 1 (um) Número da Sorte a cada Participante que tiver manifestado o Opt-In durante o Período de Participação.

6.10.2.1. Com a manifestação do Opt-In até o último dia do Período de Participação, durante o Período de Participação, o Cliente Participante poderá cumprir as Missões relacionadas abaixo, disponíveis no App Dotz, para fazer jus ao recebimento de Números da Sorte adicionais, desde que cumpra integralmente todas as regras aplicáveis a cada respectiva Missão, conforme detalhado à seguir neste Regulamento ("Missões" ou "Missão").

6.10.2.2. A MANDATÁRIA esclarece que o termo "Missões" possuem caráter meramente ilustrativo e lúdico, sendo utilizadas exclusivamente para fins de comunicação e engajamento na Promoção, não representando, incentivando, ou, estimulando qualquer prática de consumo excessivo, superendividamento ou aquisição desnecessária de produtos e/ou serviços.

6.10.2.3. Ainda, de forma meramente ilustrativa e em caráter lúdico, no material de comunicação e no App Dotz, os Números da Sorte poderão ser representados, mencionados ou denominados como "Gol", sem prejuízo das características, condições e regras aplicáveis aos Números da Sorte previstas neste Regulamento.

6.10.3. Formas de recebimento de Números da Sorte adicionais, ilustrados de forma meramente lúdica como "Missões", que deverão ser cumpridos durante o Período de Participação, desde que o Cadastro (conforme o caso) e o Opt-In sejam realizados obrigatoriamente até o último dia do Período de Participação, observadas, ainda, as demais regras e condições previstas neste Regulamento. Caso o Opt-In não seja manifestado até o último dia do Período de Participação o interessado não fará jus ao recebimento de nenhum Número da Sorte:

6.10.3.1. Missão Compra Online em Parceiro GDO: O Cliente Participante fará jus ao recebimento de 10 (dez) Números da Sorte a cada compra online nos parceiros online da Dotz. A compra deve ser feita durante o Período de Participação e através do link do parceiro presente na área logada do cliente no site oficial da Dotz ou no App Dotz. Feito o login no site e/ou App Dotz, o cliente deverá clicar no logo do parceiro online da Dotz, e, em seguida, informar o seu CPF de cadastro Dotz no momento do redirecionamento para o site do parceiro, onde obrigatoriamente deverá ser feita/concluída a respectiva compra com o mesmo CPF de cadastro da Dotz do Cliente Participante. Tal compra poderá ser de qualquer valor e em qualquer parceiro disponível, com a exclusão da categoria de "Viagem e turismo", e observadas as respectivas modalidades de pagamento disponíveis na página do parceiro. O Cliente Participante poderá consultar no App Dotz todos os parceiros e lojas online elegíveis, e/ou no link <https://ganheonline.dotz.com.br/>.

6.10.3.2. Missão Transferência Parcial de Pontos: O Cliente Participante fará jus ao recebimento de 10 (dez) Números da Sorte ao realizar, durante o Período de Participação, uma transferência, acima de 2.000 (dois mil) Pontos, de quaisquer bancos parceiros para a Dotz, por meio dos canais oficiais da respectiva instituição financeira, observadas as demais condições previstas neste Regulamento. Esta Missão poderá ser cumprida mais de uma vez durante o Período de Participação, sendo assegurado ao Cliente Participante o recebimento da respectiva quantidade de Números da Sorte a cada novo cumprimento integral das condições previstas neste Regulamento.

6.10.3.3. Missão Troca por Voucher ou Produtos do Catálogo Dotz: O Cliente Participante fará jus ao recebimento de 5 (cinco) Números da Sorte a cada vez que realizar, durante o Período de Participação, uma troca de Pontos Dotz no catálogo disponível na área logada do App Dotz ou site Dotz, observadas as regras do Programa Dotz e as demais condições previstas neste Regulamento. Serão válidas trocas de qualquer valor e de qualquer categoria de voucher e/ou produto disponível no catálogo Dotz. Para realização da troca, o Participante deverá estar devidamente logado em sua conta Dotz. Não haverá limite de trocas durante o Período de Participação, sendo certo que a quantidade de Números da Sorte estará vinculada à quantidade de transações de troca realizadas, independentemente da quantidade de produtos e/ou vouchers resgatados em cada transação

6.10.3.4. Missão Mercado (loja física) – Pagamento com Crédito Dotz (BNPL): O Cliente Participante fará jus ao recebimento de 30 (trinta) Números da Sorte a cada compra realizada, durante o Período de Participação, em qualquer parceiro físico da Dotz pertencente ao segmento de mercado, cuja lista estará disponível no App Dotz, no menu "Ganhe", observados os limites de 1 (uma) compra por dia, considerando o período compreendido entre 00h00 e 23h59 do mesmo dia, e de até 7 (sete) compras válidas durante o Período de Participação. Para que a compra seja considerada válida, o Cliente Participante deverá informar, no momento do pagamento na caixa do estabelecimento, o CPF vinculado ao seu cadastro no site/App Dotz. Serão aceitas compras de qualquer valor e contendo quaisquer itens, desde que o pagamento seja realizado/finalizado integralmente com Crédito da Dotz (BNPL), observadas as demais condições previstas neste Regulamento.

6.10.3.5. Missão Compra em Parceiros Físicos com produtos Geradores de Dotz Extras: O Cliente Participante fará jus ao recebimento de 10 (dez) Números da Sorte a cada compra realizada durante o Período de Participação, em qualquer parceiro físico da Dotz, que contenha ao menos 1 (um) produto identificado no respectivo parceiro como gerador de "Dotz Extra" ou acúmulo de "Dotz Extra", observadas as regras do Programa Dotz e as demais condições previstas neste Regulamento. Para que a compra seja considerada válida, o Participante deverá informar, no momento da compra, o CPF vinculado ao seu cadastro no Site/App da Dotz. Serão aceitas compras de qualquer valor. Os produtos participantes estarão identificados nos materiais promocionais e/ou tabloides do parceiro como produtos geradores de "Dotz Extra". A lista de parceiros físicos elegíveis para esta Missão estará disponível no App Dotz, no menu "Parceiros".

6.10.3.6. Missão Ativação ou Manutenção da Dotz como Benefício de Conversão Automática: O Cliente Participante fará jus ao recebimento de 10 (dez) Números da Sorte ao realizar a ativação ou a manutenção do Benefício de Conversão Automática para a Dotz, desde que o benefício permaneça ativo durante todo o Período de Participação e até a divulgação dos Contemplados, observadas as demais regras deste Regulamento. Esta Missão só pode ser cumprida 1 (uma) vez.

6.10.4. Os Números de Sorte recebidos em razão dos Aceleradores poderão ser cumulativos entre si, desde que cumpridos os respectivos requisitos.

6.10.5. Após o término do Período de Participação a MANDATÁRIA irá verificar todos os Opt-ins e Missões cumpridas por cada Participante durante o Período de Participação para a distribuição de Números da Sorte. Os Números da Sorte serão distribuídos até 1 (um) dia antes da data do sorteio da Loteria Federal, podendo o Cliente Participante concorrer com quantos Números da Sorte conquistar. O Cliente Participante poderá ser contemplado 1 (uma) única vez nesta Promoção, independentemente da quantidade de Números da Sorte recebidos. Caso ocorra uma segunda contemplação para o mesmo participante, esta será desclassificada, e será indicado um ganhador suplente, aplicando-se a regra de aproximação prevista no item 11 deste Regulamento.

6.10.6. O Cliente Participante poderá consultar os seus Números da Sorte recebidos no App Dotz, informando os dados de acesso eventualmente solicitados.

#### 6.11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

6.11.1. Os Participantes estão cientes que, ao participarem desta Promoção, alguns dos dados pessoais informados em seu cadastro serão tratados pela MANDATÁRIA, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da Promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria Promoção e dos Contemplados, entrega do Prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização, nos termos do item 15.9, abaixo, e prestação de contas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF, nos limites da legislação aplicável.

6.11.1.1. Além do disposto acima, os Participantes estão cientes que os dados serão tratados nos termos da Política de Privacidade da DOTZ o qual o Cliente Participante, manifestou o seu aceite ao optar pelo benefício de Pontos Dotz e que pode ser acessada através do link: <https://privacidade.dotz.com.br>.

6.11.1.2. A MANDATÁRIA expressamente declara que os dados obtidos em razão desta Promoção não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos, neste caso com finalidades distintas do aqui indicado, a terceiros, ainda que a título gratuito.

6.11.1.3. Os Participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Regulamento, não deverão realizar o Opt-In na Promoção, não participando da mesma.

6.11.1.3.1. Caso o Cliente Participante opte por deixar de participar desta Promoção, o participante poderá optar por não participar mais dentro através do App Dotz, no menu da Promoção, e escolher a opção "Sair da Campanha". Após a desistência, não poderá voltar a participar ("opt-out").

6.11.2. Conforme seu exclusivo critério, a MANDATÁRIA poderá requerer que o Participante revalide o seu cadastro a qualquer tempo, se suspeitar, por qualquer razão ou motivo, que exista qualquer irregularidade cadastral.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2.000

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/08/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 00:00 a 19/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 12.995 COMPLEMENTO: 16º andar – conjunto 1601 e 1602 BAIRRO: Brooklin Paulista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-911

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da MANDATÁRIA (de forma remota)

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1.000.000 (um milhão) de Dotz (unidade de medida do Programa Dotz, para uso exclusivo no ecossistema Dotz e em seus parceiros).	10.000,00	10.000,00	0	1.999	1
10	70.000 (setenta mil) de Dotz (unidade de medida do Programa Dotz, para uso exclusivo no ecossistema Dotz e seus em parceiros).	700,00	7.000,00	0	1.999	2

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	17.000,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

Elemento Sorteável: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série;

Número da Sorte: Será formado por 9 algarismos, sendo que os 4 primeiros algarismos correspondem à série e os 5 últimos algarismos ao Elemento Sorteável, conforme exemplo abaixo:

1234.56789  
1234: série  
56789: elemento sorteável

Data do Sorteio da Loteria Federal: São as datas indicadas em cada Apuração conforme item 9. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal imediatamente subsequente, sendo a apuração, neste caso, realizada em até 30 (trinta) dias subsequentes à data da Extração da Loteria Federal, às 11h.

Regra de Apuração da Série:

A definição da série contemplada se dará a partir dos Prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao quarto Prêmio.

NOTA: Caso o número de série encontrado esteja dentro do intervalo de séries disponíveis para a apuração, o número de série contemplado será o mesmo. Caso, entretanto, o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Dessa forma, por exemplo, caso o resultado de um sorteio da Loteria Federal seja:

1º prêmio 13.371  
2º prêmio 06.444  
3º prêmio 16.539  
4º prêmio 04.323  
5º prêmio 18.464

Para a apuração que possui 2.000 (duas mil) séries numeradas de 0000 a 1.999, será identificada a combinação das dezenas simples do primeiro ao quarto Prêmio, que no exemplo acima é o número 7432, e considerando que o número de série encontrado (7432) é superior à maior série da apuração, será subtraída a quantidade de séries da apuração (2000), do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Assim, a série apurada para a apuração deste 1º sorteio seria a 1432 conforme exemplo acima.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos Prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Número da Sorte Contemplado:

Série apurada seguida do Elemento Sorteável apurado. Dessa forma, utilizando-se o exemplo acima, para o sorteio da Apuração, teríamos o Número da Sorte 1432.14934, onde 1432 é a série e 14934 é o Elemento Sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados:

Para determinação do Contemplado, este deve possuir o "Número da Sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado", ou o mais próximo ao Número da Sorte contemplado, conforme regra de aproximação abaixo, e atender aos critérios de participação. Os demais Contemplados da apuração, se houver mais de um Prêmio disponível, serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente superiores, dentro da série apurada.

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado, ou ainda, caso seu titular não atenda aos critérios de participação (ou seja, deva ser desclassificado), dar-se-á a entrega do(s) Prêmio(s) ao "Elemento sorteável" distribuído imediatamente superior, dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído. No caso de se alcançar o número sequencial final (99999), buscar-se-á apenas os imediatamente superiores partindo do número sequencial inicial (ou seja, 00000, 00001, 00002 e assim sucessivamente, mantendo-se a ordem de superiores).

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito nos parágrafos anteriores para todas as séries que compõe a apuração para a série imediatamente superior, verificando a eventual distribuição do "Elemento Sorteável apurado", em tal série, e, se necessário, o procedimento de aproximação descrito no parágrafo anterior. No caso de se alcançar a série final disponível para a apuração, fica estabelecido que a série imediatamente superior será a primeira série disponível da apuração (exemplo para a apuração: aplicando-se a regra aqui descrita, caso se chegue à série final (1999), a série imediatamente superior será a 0000. Por outro lado, caso se chegue à série inicial (0000), a série imediatamente inferior será a 1999, sendo mantida sempre a regra aqui descrita para a identificação da série contemplada.

Distribuição dos Números da Sorte:

A geração e distribuição dos Números da Sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Caso em algum momento da Promoção a distribuição de Números da Sorte atinja a totalidade de números disponíveis, a MANDATÁRIA reserva-se no direito de encerrar a possibilidade de participações na data de atribuição do último Número da Sorte disponível. A MANDATÁRIA compromete-se, caso a hipótese aqui descrita venha a ocorrer, a realizar ampla divulgação do fato.

Identificação do Contemplado:

A identificação e validação de cada um dos potenciais Contemplados será realizada de forma sequencial e paralela, conforme ordem de distribuição dos prêmios indicados no item 9, de acordo com os critérios de participação descritos neste Regulamento. No caso de

desclassificação, para a identificação do potencial Contemplado suplente do respectivo prêmio, as Promotoras buscarão o potencial Contemplado que possua o Número da Sorte que coincida com o Número da Sorte subsequente ao último Número da Sorte tido como potencial Contemplado identificado de acordo com a Regra de Apuração dos Contemplados.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

### 12.1. Não podem participar desta Promoção:

- a) Pessoas jurídicas;
- b) Pessoas físicas que não atenderem aos requisitos deste Regulamento ou do Regulamento do Programa Dotz;
- c) membros do corpo diretivo da MANDATÁRIA;
- d) todos os empregados e colaboradores da MANDATÁRIA, empresas, agências e organizações que estejam envolvidas na realização desta Promoção e/ou na sua premiação, incluindo a assessoria jurídica FAS in cooperation com CMS; e
- e) Qualquer indivíduo legalmente incapaz.

12.1.1. Os empregados e colaboradores vinculados às pessoas impedidas ("Pessoas Impedidas") indicados no item "d" que venham a ser desligados durante o Período de Participação, não poderão participar desta Promoção.

12.2. A critério exclusivo da MANDATÁRIA, as participações serão consideradas nulas e os Clientes Participantes, automaticamente, até a definição do contemplado, excluídos, desclassificados e impedidos de concorrer aos Prêmios desta Promoção, nos casos em que se verifique:

- a) Participações com indício (tentativa) ou fraude comprovada (efetivada), por ação humana e/ou através da utilização da tecnologia;
- b) Manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e regras deste Regulamento;
- c) Descadastro e/ou Exclusão E/ou Cancelamento de sua conta no Programa Dotz, a qualquer tempo, até o momento da divulgação dos Contemplados;
- d) Preenchimento e manutenção, pelo Cliente Participante, de informações incorretas, desatualizadas, equivocadas ou preenchidos com informações não verdadeiras, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental;
- e) Pessoas impedidas de participar da Promoção (item 12.1);

12.2.1. Nos casos indicados acima, identificados até o momento da definição e divulgação do Contemplado, o interessado será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação (item 11) para identificação do ganhador do Prêmio em questão.

12.2.2. Nos casos indicados acima, identificados após a conclusão da definição e divulgação do Contemplado, sem prejuízo da possibilidade de desclassificação, o valor do respectivo Prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

12.3. Não poderá ser atribuída qualquer penalidade e/ou responsabilidade à MANDATÁRIA e/ou as pessoas/empresas envolvidas na realização desta Promoção, não podendo ser imputada, ainda, qualquer obrigação de pagamento por eventual dano patrimonial e/ou moral decorrente de:

- a) Caso fortuito ou força maior ou restrição, que possam impossibilitar o ganhador de usufruir seu Prêmio;
- b) Interrupções ou suspensões por quaisquer razões, incluindo caso fortuito, força maior, ações de terceiros e/ou falhas técnicas, conexão e tecnologia;
- c) Por configurações de bloqueio/segurança no telefone, WhatsApp ou e-mail do Cliente Participante que impeçam o recebimento da comunicação desta Promoção, sendo estes os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança;
- d) Descumprimento de obrigações impostas por autoridades competentes;
- e) Prejuízos diretos ou indiretos que os Cliente Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da entrega do Prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da MANDATÁRIA e/ou das pessoas/empresas envolvidas na Promoção
- f) Participações realizadas em desacordo com as regras deste Regulamento e/ou pelo não cumprimento das Condições de Participação (participações inválidas).

12.3.1. Caso a identificação da irregularidade aconteça após o envio da Lista de Participantes para a SPA/MF, a MANDATÁRIA comunicará imediatamente o órgão e desclassificará o Participante.

12.3.2. A ocorrência das hipóteses acima não implica em qualquer obrigação de prorrogação do Período da Promoção.

12.4. A responsabilidade da MANDATÁRIA com o Contemplado encerra-se no momento da entrega do Prêmio (pessoal e intransferível), sendo este entregue em nome deste, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

12.4.1. A partir do momento da entrega do Prêmio, a MANDATÁRIA não se responsabiliza pela não utilização do Prêmio pelo Contemplado, seja qual for o motivo.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O potencial Contemplado será notificado por e-mail, App Dotz, WhatsApp e/ou ligação telefônica, por um ou mais desses canais, não necessariamente nesta ordem, conforme exclusivo critério da Promotora, conforme seus dados de cadastro na Dotz ("Notificação").

13.1.1. Estabelecido o Efetivo Contato, o interessado deverá confirmar e/ou apresentar a cópia, no prazo de 2 (dois) dias corridos, do CPF e RG (com órgão emissor e data de expedição), comprovante de residência, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, e-mail, telefones para contato (com DDD), sob pena de desclassificação.

13.1.2. A não confirmação, apresentação dos documentos, apresentação irregular ou divergente dos dados fornecidos, fora do prazo, ensejará a desclassificação do Participante e invalidação de seus números da sorte, sendo aplicada a regra de aproximação (item 11), desde que até a definição e divulgação do Contemplado.

13.1.3. Caso as PROMOTORAS, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos contados do Efetivo Contato, não obtenham a resposta acerca da Notificação, o potencial Contemplado poderá ser desclassificado, aplicando-se a regra de aproximação (item 11), desde que até a definição e divulgação do Contemplado.

13.1.4. Efetivo Contato: é a confirmação de leitura do e-mail e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pelas PROMOTORAS com o potencial Contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais comunicados enviados pelas PROMOTORAS, e verificar suas ligações e mensagens regularmente.

13.2. A divulgação dos efetivos Contemplados juntamente com os respectivos Números da Sorte, se fará por meio do App Dotz, e em outros meios definidos pelas PROMOTORAS, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio, após a data da Apuração, permanecendo tais informações disponíveis por, pelo menos, 30 (trinta) dias corridos.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Realizada a validação necessária para a contemplação, confirmado o Contemplado, o Prêmio será entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da Apuração, sem qualquer ônus ao Contemplado, através da disponibilização dos Pontos Dotz em sua conta Dotz.

14.2. Nesta oportunidade, o Contemplado deverá, obrigatoriamente, assinar e encaminhar o respectivo recibo de entrega do Prêmio e/ou carta compromisso, no prazo solicitado pelas PROMOTORAS.

14.3. O Participante contemplado ("Contemplado") poderá verificar os pontos Dotz recebidos através da sua conta Dotz, por meio do App Dotz, entrando com seu login e senha e clicando na sua área de cliente, para verificar o seu extrato.

14.4. Para fins de recebimento do Prêmio, o potencial Contemplado deverá confirmar e/ou apresentar a cópia, no prazo de 2 (dois) dias úteis, do CPF e RG (com órgão emissor e data de expedição), comprovante de residência, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, e-mail, telefones para contato (com DDD) e Recibo de Entrega do Prêmio assinado.

14.4.1. Não serão considerados documentos e/ou informações apresentadas de forma irregular ou divergente do cadastro.

14.5. Os Prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues ao Contemplado em sua Conta da Dotz, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Apuração, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento. Após a entrega do Prêmio, para utilizá-lo, o Contemplado estará sujeito a todas as regras de utilização do Prêmio, descritas no Regulamento e Termos e Condições da Dotz, inclusive com relação ao prazo de expiração, forma de cancelamento e resgate dos Dotz.

14.6. O Prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus ao Contemplado. Fica desde já estabelecido que a partir do momento da entrega do Prêmio, a MANDATÁRIA não se responsabiliza pela não utilização do Prêmio por parte do Contemplado seja qual for o motivo ou caso esse se negue a recebê-lo.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O Contemplado concorda que deverá se abster de utilizar a marca da MANDATÁRIA sem a prévia e expressa autorização desta.

15.2. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a MANDATÁRIA não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, bem como por cadastros de códigos de participação perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

15.3. Em momento algum poderá a MANDATÁRIA ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos. A MANDATÁRIA não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Empresa Promotora em prorrogar o Período de Participação.

15.4. A distribuição do Prêmio, indicado neste Regulamento, será gratuita, sem ônus ao Contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos Prêmios em dinheiro, bem como trocar o Prêmio por qualquer outro item.

15.4.1. Em conformidade com a legislação vigente aplicável às promoções comerciais, os pontos Dotz atribuídos em razão desta Promoção não poderão, em nenhuma hipótese, ser convertidos em dinheiro, transferidos via Pix, resgatados em espécie ou utilizados em quaisquer funcionalidades de transferência disponíveis no aplicativo, site ou demais canais da Promotora.

15.4.2. Caso existam, no aplicativo, site ou em quaisquer canais disponibilizados pela Promotora, opções ou funcionalidades genéricas de transferência, conversão, resgate em dinheiro, Pix ou similares, estas poderão permanecer visíveis ao participante por questões operacionais da plataforma, sem que tal disponibilidade caracterize direito de utilização no âmbito desta Promoção. A Promotora não poderá ser responsabilizada por eventual expectativa do Participante decorrente da mera exibição dessas funcionalidades, permanecendo sua utilização expressamente bloqueada e/ou indisponível para esta ação promocional, nos termos deste Regulamento e da legislação aplicável.

15.5. Ao participar desta Promoção, estarão os interessados concordando com todas as disposições constantes deste Regulamento.

15.6. Presume-se que o Contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do Prêmio distribuído.

15.7. A responsabilidade da MANDATÁRIA com os contemplados encerra-se no momento da entrega dos Prêmios, os quais destinam-se aos Participantes contemplados e serão entregues em nome deles, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sendo vedada sua transferência.

15.8. Dúvidas e informações sobre esta Promoção poderão ser esclarecidas por meio da central de atendimento nos telefones (11) 4007-1339 (Principais capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 601 1339 (Demais localidades) de segunda à sexta-feira das 09h às 20h.

15.9. Este Regulamento e o Número do Certificado de autorização emitido pela SPA/ME poderá ser consultado pelos interessados no App Dotz, sendo dispensada a sua aposição nos materiais de comunicação.

15.10. A MANDATÁRIA e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção também não se responsabilizarão por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os consumidores Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do Prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da MANDATÁRIA e/ou das pessoas e empresas envolvidas na Promoção, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade única, exclusiva e comprovada judicialmente das mesmas.

15.11. Em cumprimento à determinação da SPA/MF, a MANDATÁRIA deverá encaminhar à SPA/MF a lista de Participantes, contendo os nomes e os respectivos números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.12. O Contemplado, pelo período de vigência da Promoção e pelo prazo de 1 (um) ano contado de seu encerramento, autoriza a

MANDATÁRIA a utilizar seu nome, imagem e som de voz, no território nacional e no exterior, com vistas a divulgação do resultado ou como parte do seu portfólio, sem nenhum ônus à MANDATÁRIA. Tal divulgação poderá ser realizada através qualquer meio ou mídia utilizada pela MANDATÁRIA, inclusive, em: internet (compreendendo o Hotsite da Promoção, redes sociais, como Twitter/X, Facebook, Youtube e Instagram, links patrocinados, blogs, sites em geral, hotsites, peças de mídia display, peças multimídia, plataforma móbil e outros aplicativos); televisão aberta ou fechada; rádio; painéis eletrônicos; exibições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, incluindo mas não se limitando a universidades, salas de cinema, teatro, clubes, festas e feiras; mídia impressa/online (incluindo revistas, jornais, informativos, anuários, folhetos, mala-diretas, folders, flyers, panfletos, cartazes, pôsteres, encartes); e quaisquer outros meios de comunicação com o público, por ela utilizados para veiculação institucional ou publicitária.

15.13. Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do Participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero\_serie, numero\_sorteavel, data\_hora\_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 25/05/2026 às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador VHF.REW.DDP